



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2017
DISPENSA W. 23/2017
EXECUÇÃO FINANCEIRA

PARTES:

Município de Bodoquena/MS - Contratante.

CIRURGICA MS LTDA - ME - Contratada.

OBJETO: Aquisição de material ambulatorial para atender a secretaria de saúde e unidades.

AUTORIZAÇÃO: 10/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Estado de Mato Grosso do Sul

OFÍCIO Nº244 /2017/SMS

Bodoquena-MS, 09 de maio de 2017.

limo. Sr.

João Paulo Lima de Oliveira

Chefe do Departamento de Licitação

Bodoquena - MS

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, enviar a Vossa Senhoria, planilha de pedido de dispensa de licitação para aquisição de Material Ambulatorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, ESF 1, ESF II, ESF III, Unidade Básica de Saúde, Fisioterapia e Controle de Vetores para suprir necessidade emergencial.

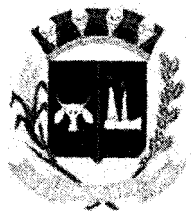
Atenciosamente,

SIT

"tom *ilã* **dkl.**

tuis Afitofto de *Oliveira*
Secretário Municipal de Saúde
Bodoquena--- MS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUEN
GABINETE

Lei Ordinária nº 734/2017

de, 16 de janeiro de 2017.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do município de Bodoquena, MS."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

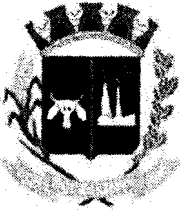
Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), passa a ser o meio oficial de comunicação, publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Bodoquena-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações

Art. 2º O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/asso.masul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO QUENTÃO
GABINETE

§1º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante licitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

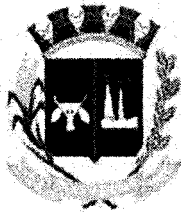
Art. 6º Compete à Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução 01/2009 serão publicados na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora)

Art. 8º As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico não poderão sofrer modificações ou supressões,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOCIAÇÃO dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias,

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 63912013.



Kazuto Horil

Prefeito Municipal

Bodoquena-MS, 02 de janeiro de 2017

KAZUT() HORI!
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souva Maciel
Código Identificador:03A43306

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 734-2017

Lei Ordinária n°73412017 de, 16 de janeiro de 2017.

"Adota o Djejr, Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado jielci LSSOMASUL, como meia oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Bodoquena, MS,"*

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), passa a ser o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Bodoquena-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diarjomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.

§1º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º Compete à Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução 01/2009 serão publicados na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 8º As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída Pela Medida Provisória n° 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as Pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

Art. 9 Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não Poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. II. O Município fica autorizado a contribuir para a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 639/2013.

KAZUTO FIOR!!
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:471)C0700

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 004-2017

Bodoquena MS, 04 de janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNUER E AUTORIZA A ORDENANÇA DE DESPESAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PROCEDER A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS CORRENTES DO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza nos termos do Artigo 69 e Inciso 5º, da Lei 9394/96, o servidor abaixo nominado, a proceder a gestão financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e autoriza a ordenança de despesas para o Secretário Municipal de Educação, para proceder à movimentação financeira das contas correntes do Fundo.

Fraldo Juarz de Souza - 312.015.551-1

Artigo 2º - A movimentação financeira das contas correntes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento na Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB será realizada de forma conjunta, assinada pelo Secretário Municipal de Educação e o Prefeito.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAZUTO FIOR!!
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:AB5DFA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004/2, J17/ADM

PORTARIA N°00412017/ADM de, 04 de janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor ADÃO FERREIRA VITAL, Matrícula 108-1, funcionário público Municipal, para presidir e processar o Processo Administrativo de abertura de Matrículas junto ao Cartório



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODPQUENA
GABINETE**

PORTARIA N 001/ADM/2017

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

»Dispõe sobre Constituição da Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2017 e dá outras providências.»

O Prefeito Municipal de Bodpquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1 - Nomeia para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, para o exercício financeiro de 2017, os servidores abaixo nominados, para sob a Presidência do Primeiro, proceder todos os atos de licitação, nas modalidades elencadas no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes:

SILVÂNIA MOREIRA ROSA- *Presidente* - Servidora do Quadro Comissionado

JOÃO PAULO UMA DE OLIVEIRA - Suplente - Servidor do Quadro Efetivo

MARTA DE CARVALHO MOREIRA - membro - Servidora do Quadro Efetivo

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES - membro - Servidor do Quadro Comissionado

Artigo 2 - Autoriza o *Presidente* da Comissão de Licitação, a firmar os Editais das *diversas modalidades de licitação, bem como os certificados e Dispensa e Inexigibilidade de licitação*, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Artigo 3Q - Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2011 com sua afixação no atrio do Poder Publico Municipal e posteriormente, no *órgão de imprensa* oficial do município, para que produza os efeitos legais.


Kazuto Horil
Prefeito Municipal

Av, 13 de Maio, nº305— CEP.: 79.390.000 - Fone/Fax: OXX 673268-1104/1383

Publicado no Jornal de Circulação

Dato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -
MATERIAL AMBULATORIAL

Exm° Senhor
KazutoHorii
Prefeito Municipal
Bodoquena/MS

Solicitação de Contratação Emergencial

Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência a autorização para aquisição de material ambulatorial para Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial, por dispensa de licitação, aquisição de material ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria e das unidades de saúde.

Constatou-se que esses materiais ambulatoriais já foram objeto do pregão presencial nº 37/2017, que por motivos alheios a vontade da administração foi cancelado tendo em vista a erro na especificação.

Para realizar-se novo pregão é sabido que se demanda tempo, o processo é burocrático de tempo estimado de aproximadamente 30 (trinta) dias.

É válido ressaltar que tais materiais ambulatoriais são para atender a secretaria da saúde e unidades pelo lapso temporal de apenas 30 (trinta) dias, ou seja, até a aquisição de material ambulatorial para atender secretaria de saúde decorrentes de processo licitatório de maneira ordinária que já será lançado em paralelo para as próximas datas.

Em consulta a Lei no 8.666/93, em seu artigo 24, IV, temos a norma que nos autoriza uma solução viável por dispensa de licitação para atender os casos de emergência, que vem a ser a nossa necessidade do momento.

Vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

0601- Fundo Municipal de Saúde

10.301.311—Gestão da Saúde Municipal

102000-Recursos Próprios para a saúde

2080- Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal

33.90.30.00- Material de Consumo

Ficha 947

A entrega do material ambulatorial a ser adquirido deverá ser realizada diretamente com a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena MS, no ato da solicitação da autoridade competente a empresa a ser contratada, e este deverá fazer entrega até 24 (vinte e quatro) horas.

Bodôquena - MS, 1 de maio de 2017.

uis Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

ANUÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS EM 04/04/2017:


Kazuto Horii
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE B000QUENA**

COMUN C O	UC1TAÃO
De: Secretaria Municipal de Saúde Para: Coritroladoria	
Solicito que seja autorizada dispensa de processo licitatório.	
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial para as Unidades de Saúde é Secretararia Municipal de saúde	
JUSTIFICATIVA: Adquirir material ambulatorial para Secretaria Municipal de Saúde, ESF Rural, ESF Urbano, Laboratório, Unidade Básica de Saúde, Fisioterapia e Controle de Vetores em caráter emergencial, para manutenção e desenvolvimento de um bom trabalho e melhores condições nos locais acima citados.	
RECURSO PARA O PAGAMENTO:	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.311 – Gestão da Saúde Municipal 2.080 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal 102000— Recursos Próprios para a Saúde 33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha - 947 — R\$	
Segue, abaixo, as especificações e quantidades necessárias.	

Item	Especificação	Unidade	Qtd	DIAGNOLAB 10.396.39410001-00	AGIL 24.595.55710001 80	CIRURGICA MS 10.656.58710001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
1	Abaixaco de língua descartável e/ou espátula	pacote	12	512000	60,9600	37,8000
2	A.ulha oescartãvei 25 x 6	unidade	1900	125,4000	187,5300	123,5000
3	A.ulha oscartãvel 25 x 7	unidade	700	47,6700	69,0900	45,5000
	A. ulha ciescartael 25 x 8	unidade	600	40.8600	59,2200	39,0000
	Agulha c sscartÈve! 40 x 12	unidade	400	28.4000	45,9200	26,0000
6	Algodão drófil. rolo de 500 g'amas	unidade	12	154,800C	169,6900	107,4000
	Aimoto ,. 'lástk a bico reto, amOu e/ou escura (250 mi	Unidade	4	96000	9,2000	8,4800
8	Atadura c e Crue 06 em x 4,5 ri - (pacote com 12 jidade-	pacote		36.3000	87.4000	32,6000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE B000QUENA

9	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m (pacote c/12 unidades)	pacote	10	57,6000	108,2000	48,5000
10	Atadura de Crepe 12 em x 4.5 m - (pacote com 12 unidades)	pacote	28	193,4800	365,6800	178,9200
11	Atadura de Crepe 20 em x 4.5 m - (pacote com 12 unidades)	pacote	10	144,0000	213,9000	107,0000
12	Coletor de urina descartavel -2000 ml (sistema fechado)	unidade	10	35,5000	38,9000	23,8000
13	Esfigmomanômetro aneroide - Adulto (aparelho de pressão arterial)	unidade	5	405,0000	345,0000	345,0000
14	Estetoscópio	unidade	5	75,0000	75,0000	75,0000
15	Fita adesiva crepe - 19 mmx 50m (médico-hospitalar)	unidade	22	79,8600	94,6000	59,1800
16	Fita adesiva para esterilização autoclave	unidade	8	39,2000	34,4000	30,1600
17	Fita Microporosa cfcapa - 2,5cm x 10m. (cor branca)	unidade	6	17,2800	15,8400	11,8800
18	Fixador citológico em spray	frasco	6	54,0000	43,2000	41,8800
19	gase aproximado 7,5 oro -13 fios	pacote	60	1.027,8000	2.132,4000	630,0000
20	Gel para ultrassonografia - 1000 • (eletro-condutor)	frasco	6	373,8000	236,5800	28,5000
21	Hipoclorito de sódio 1%	unidade	25	333,7500	562,5000	291,2500
22	Luva cirurgica estéril - n°7,5 (M)	par	30	35,1000	50,7000	30,6000
23	luvas de procedimento G Caixa com 100 unidades	caixa	10	175,5000	249,0000	148,0000
24	luvas de procedimento M - Caixa com 100 unidades	caixa	20	351,0000	498,0000	296,0000
25	luvas de procedimento P - Caixa com 100 unidades	caixa	20	351,0000	498,0000	296,0000
26	luvas de procedimento PP - Caixa com 100 unidades	caixa	10	175,5000	249,0000	148,0000
27	Papel Kraft natural - 0,60 x 20C m (bobina)	unidade	4	3100000	3100000	310,0000
28	Papel lençol descartável - 70 cm x 50 metros (bobina)	unidade	48	518,4000	7425600	333,6000
29	PVPI topico 1000 mi	unidade	20	301,4000	4300000	272,0000
30	Saco plastico branco para res'duos nfectantes - 50 litros pacote com 100 unidades	pacote	6	177 0000	319,6200	177,0000
31	Scaip 23	unidade	80	17,6000	30,4000	15,1200
32	Scalp25	unidade	80	17,6000	30,4000	15,1200
33	Seringa descartável clagulha 01 ml 13 x 4,5 a	caixa	36	864,0000	7801200	504,0000
34	seringa descartável s/aguilha - 000	unidade	1000	120,0000	162.8000	100,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

35	seringa descartável siagulha 05 ml	unidade	500	67,5000	92,6000	55,0000
36	seringa descartável siagulha 20 ml	unidade	500	187,5000	261,6000	160,0000
37	sonda de foley 02 vias cibalão - nº 18 (sonda vesical de demora)	unidade	12	41,0400	47,2800	32,4000
38	soro fisiologico 0,9%, 100 ml	unidade	100	216,0000	267,0000	216,0000
39	soro fisiologico 0,9%, 250 ml	unidade	200	474,0000	600,0000	474,0000
40	soro fisiologico 0,9%, 500 ml	unidade	100	298,0000	353,0000	298,0000
41	Termômetro clínico - di.ital	unidade	1	13,3900	9,2500	9,2500
42	Termometrop/ caixa de vacina (cabo extensor flexível)	unidade	1	57,7500	95,6000	95,6000
43	Alcool etílico - 705- (frasco ciOl litro	unidade	96	674,8800	763,2000	382,0800
				8.775,6600	11.795,3400	6.659,1200

Data: 09/05/2017

7/

ii/4NA11.&l`e

Mali

ndeC tro Couto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeito Municipal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em .a.el timbrado do licitante)

PROPOSTA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM.

Proponente:DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELLI EPP

CNPJ: 10.396.394/0001-00

Insc. Estadual:

Endereço: AV MASCARENHAS DE MORAES,2765 -CORONEL ANTONINO-CEP 79.010-500

Cidade:CAMPO GRANDE

Estado:MS

Fone/Fax:67-3306-0966

Cep:

Objeto:Aquisição de medicamentos e Material Ambulatorial referentes a cumprimento de ações judiciais para ano de 2017.

Item	Especificação	unidade	Quantidade	Marca	Valor unit	Valor Total
1	Abaixador de língua descartável e/ou espátula	pacote	12	CRAL	4,35	R\$ 52,20
2	Agulha descartável 25 x 6	unidade	1900	LABOR IMPORT	0,07	R\$ 125,40
3	Agulha descartável 25 x 7	unidade	700	DESCARP ACK	R\$ 0,07	R\$ 47,67
4	Agulha descartável 25 x 8	unidade	600	DESCARP ACK	R\$ 0,07	R\$ 40,86
5	Agulha descartável 40 x 12	unidade	400	DESCARP ACK	0,07	R\$ 28,40
6	Algodão hidrófilo - rolo de 500 gramas	unidade	12	POLARFI X	R\$ 12,90	R\$ 154,80
7	Almotolia plástica bico reto, ambar e/ou escura (250 ml)	Unidade	4	JPROLAB	0,08	R\$ 9,60
8	Atadura de Crepe 06 cm x 4.5 m - (pacote com 12 unidades)	pacote	10	POLARFI X	3,63	R\$ 36,30
9	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m (pacote c/1 2 unidades)	pacote	10	POLARFI X	R\$ 5,76	R\$ 57,60
10	Atadura de Crepe 12 cm x 4.5 m - (pacote com 12 unidades)	pacote	28	POLARFI X	6,91	193,48
11	Atadura de Crepe 20 cm x 4.5 m - (pacote com 12 unidades)	pacote	10	POLARFI X	R\$ 14,40	R\$ 144,00
12	Coletor de urina descartavel - 2000 ml (sisterr)	unidade	10	SOLIDOR	R\$ 3,55	R\$ 35,50
13	Esfigmomanômetro aneroide - Adulto (apareff)	unidade	5	PREMIUM	R\$ 81,00	R\$ 405,00
14	Estetoscópio	unidade	5		R\$ 15,00	R\$ 75,00
15	Fita adesiva crepe - 19 mm x 50m (médico-hospitalar)	unidade	22	MISSNER	R\$ 3,63	R\$ 79,86
16	Fita adesiva para esterilização autoclave	unidade	8	MISSNER	4,90	R\$ 39,20
17	Fita Microporosa c/capa - 2,5cm x 10m. (cor branca)	unidade	6	MISSNER	2,88	R\$ 17,28
18	Fixador citológico em spray	frasco	6	KOLPLAS T	R\$ 9,00	R\$ 54,00
19	gase aproximado 7,5 cm -13 fios	pacote	60	TOPAZIO	R\$ 17,13	1.027,80
20	Gel para ultrassonografia - 1000 g (eletro-condutor)	frasco	6	ASFER	R\$ 62,30	R\$ 373,80
21	Hipoclorito de sódio 1%	unidade	25	ASFER	R\$ 13,35	R\$ 333,75
22	Luva cirurgica estéril - n° 7,5 (M)	par	30	MAXITEX	R\$ 1,17	35,10
23	luvas de procedimento G - Caixa com 100 unidades	caixa	10	NUGARD	fl\$ 17,55	R\$ 175,50
24	luvas de procedimento M - Caixa com 100 unidades	caixa	20	NUGARD	R\$ 17,55	R\$ 351,00

25	luvas de procedimento P - Caixa com 100 unidades	caixa	20	NUGARD	R\$ 17,55	R\$ 351,00
26	luvas de procedimento PP - Caixa com 100 unidades	caixa	10	NUGARD	R\$ 17,55	R\$ 175,50
27	Papel Kraft natural - 0,60 x 200 m (bobina)	unidade	4		R\$ 77,50	R\$ 310,00
28	Papel lençol descartável - 70 cm x 50 metros (bobina)	unidade	48	POLARFI	R\$ 10,80	R\$ 518,40
29	PVPI topico 1000 ml	unidade	20	VIC PHARMA	R\$ 15,07	R\$ 301,40
30	Saco plastico branco para residuos infectantes - 50 litros - pacote com 100 unidades	pacote	6		R\$ 29,50	R\$ 177,00
31	Scalp 23	unidade	80	LABOR IMPORT	R\$ 0,22	R\$ 17,60
32	Scalp 25	unidade	80	LABOR IMPORT	0,22	R\$ 17,60
33	Seringa descartável clagulha 01 ml - 13 x 4,5 a	caixa	36	LABOR IMPORT	R\$ 24,00	R\$ 864,00
34	seringa descartável s/agulha -03 ml	unidade	1000	DESCARP ACK	R\$ 0,12	R\$ 120,00
35	seringa descartável s/agulha 05 ml	unidade	500	DESCARP ACK	R\$ 0,14	R\$ 67,50
36	seringa descartável si agulha 20 ml	unidade	500	DESCARP	0,38	R\$ 187,50
37	sonda de foley 02 vias c/balão - n° 18 (sonda vesical de demora)	unidade	12	LABOR IMPORT	3,42	R\$ 41,04
38	soro fisiologico 0,9%, 100 ml	unidade	100		R\$ 2,16	R\$ 216,00
39	soro fisiologico 0,9%, 250 ml	unidade	200		2,37	R\$ 474,00
40	soro fisiologico 0,9%, 500 ml	unidade	100		R\$ 2,98	R\$ 298,00
41	Termômetro clinico - digital	unidade	1	LAMEDID	R\$ 13,39	R\$ 13,39
42	Termometro p1 caixa de vacina (cabo extensor flexível)	unidade	1	JPROLAB	R\$ 57,75	R\$ 57,75
43	Alcool etílico - 705 - (frasco c/01 litro)	unidade	96	VIC PHARMA	R\$ 7,03	R\$ 674,88
						R\$ 8.775,66
Valor Total						

Estando de acordo com o ato convocatorio e com a legislação nele indicada propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

Solicitamos preencher todos os dados, bem como "Prazo de Entrega", "Banco", "Conta", "Agência" e "Valor Total por Extenso".

CAMPO GRANDE/MS, 09 de MAIO de 2017.	Nome, assinatura e CPF do representante legal da Empresa.
--------------------------------------	---

1- 10.396.39410001 -00 •1

Diagnolj b La boratôr
LIRE:Ig [p

Av. Mis,r :ih»; dft í)[,'Ifi 276
13 Coinnnl Autontuo - CtT' 9 (11 ir,)-So0

Mi

Este anexo é um modelo e deve ser feito em .a.el timbrado do licitante

Proponente:AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME

CNPJ:24.595.557/0001 -80

Insc. Estadual:28.41 4.096-1

Endereço: SVMADRI N 1.114 VILA ALBA

Cidade:CAMPO GRANDE

Estado:MS

Fone/Fax: 67-3306-0966

Cep:79.1 00-430

Objeto:Aquisição de medicamentos e Material Ambulatorial referentes a cumprimento de ações judiciais para ano de 2017.

Item	Especificação	unidade	Quantidade	Marca	Valor unit	Valor Total
1	Abaixador de língua descartável e/ou espátula	pacote	12	THEOTO	R\$ 5,08	R\$ 60,96
2	Agulha descartável 25 x 6	unidade	1900	DESCARPACK	R\$ 0,03	R\$ 60,96
3	Agulha descartável 25x7	unidade	700	DESCARPACK	0,09	R\$ 60,96
4	Agulha descartável 25 x 8	unidade	600	DESCARPACK	R\$ 0,10	R\$ 60,96
5	Agulha descartável 40 x 12	unidade	400	DESCARPACK	R\$ 0,15	R\$ 60,96
6	Algodão hidrófilo - rolo de 500 gramas	unidade	12	MELHOR MED	5,08	R\$ 60,96
7	Almotolia plástica bico reto, ambar e/ou escura 250 ml)	Unidade	4	JPROLAB	R\$ 15,24	R\$ 60,96
8	Atadura de Crepe 06 cm x 4.5 m - (pacote com 12 unidades)	pacote	10	MELHOR MED	R\$ 6,10	R\$ 60,96
9	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m (pacote c/12 unidades)	pacote	10	MELHOR MED	R\$ 6,10	R\$ 60,96
10	Atadura de Crepe 12 cm 4.5 m - (pacote com 12 unidades)	pacote	28	MELHOR MED	2,18	R\$ 60,96
11	Atadura de Crepe 20 cm x 4.5 m - (pacote com 12 unidades)	pacote	10	MELHOR MED	R\$ 6,10	R\$ 60,96
12	Coletor de urina descartavel - 2000 ml (sisterr	unidade	10	DESCARPACK	R\$ 6,10	R\$ 60,96
13	Esfigmomanômetro aneroide - Adulto (apareil	unidade	5		R\$ 12,19	R\$ 60,96
14	Estetoscópio	unidade	5		R\$ 12,19	R\$ 60,96
15	Fita adesiva crepe - 19 mm x 50m (médico-hospitalar)	unidade	22	CIEX	R\$ 2,77	R\$ 60,96
16	Fita adesiva para esterilização autoclave	unidade	8	CIEX	R\$ 7,62	R\$ 60,96
17	Fita Microporosa c/capa - 2,5cm x IOm. (cor branca)	unidade	6	CIEX	R\$ 10,16	R\$ 60,96
18	Fixador citológico em spray	frasco	6	ADLIN	R\$ 10,16	R\$ 60,96
19	gase aproximado 7,5 cm -13 fios	pacote	60	MELHOR MED	R\$ 1,02	R\$ 60,96
20	Gel para ultrassonografia - 1000 g (eletro-condutor)	frasco	6	ADLIN	R\$ 10,16	R\$ 60,96
21	Hipoclorito de sódio 1%	unidade	25	VCPHARMA	R\$ 2,44	R\$ 60,96
22	Luva ciruqica estéril - n° 7,5 (M)	par	30	MAXITEX	R\$ 2,03	R\$ 60,96
23	luvas de procedimento G - Caixa com 100 unidades	caixa	10	NUGARD	R\$ 6,10	R\$ 60,96
24	luvas de procedimento M - Caixa com 100 unidades	caixa	20	NUGARD	3,05	R\$ 60,96
25	luvas de procedimento P - Caixa com 100 unidades	caixa	20	NUGARD	3,05	R\$ 60,96

26	luvas de procedimento PP - Caixa com 100 unidades	caixa	IO	NUGARD	R\$ 6,10	R\$ 60,96
27	Papel Kraft natural - 0,60 x 200 m (bobina)	unidade	4		R\$ 15,24	R\$ 60,96
28	Papel lençol descartável - 70 cm x 50 metros (bobina)	unidade	48	MEDGAUZE	R\$ 1,27	R\$ 60,96
29	PVPI topico 1000 ml	unidade	20	VCPHARRMA	R\$ 3,05	R\$ 60,96
30	Saco plastico branco para resíduos infectantes - 50 litros - pacote com 100 unidades	pacote	6	PLASTIBAO	R\$ 10,16	R\$ 60,96
31	Scalp 23	unidade	80	SOLIDOR	R\$ 0,76	R\$ 60,96
32	Scalp 25	unidade	80	SOLIDOR	R\$ 0,76	R\$ 60,96
33	Seringa descartável c/agulha 01 ml - 13 x 4,5 a	caixa	36	DESCARPACK	1,69	R\$ 60,96
34	seringa descartável siagulha - 03 ml	unidade	1000	DESCARPACK	0,06	R\$ 60,96
35	seringa descartável s/agulha 05 ml	unidade	500	DESCARPACK	0,12	R\$ 60,96
36	seringa descartável s/ agulha 20 ml	unidade	500	DESCARPACK	0,12	R\$ 60,96
37	sonda de foley 02 vias clbalão - n° 18 (sonda vesical de demora)	unidade	12	SOLIDOR	R\$ 5,08	R\$ 60,96
38	soro fisiologico,9%, 100 ml	unidade	100	JP	R\$ 0,61	R\$ 60,96
39	soro fisiologico 0,9%, 250 ml	unidade	200	JP	R\$ 0,30	R\$ 60,96
40	soro fisiologico 0,9%, 500 ml	unidade	100	JP	R\$ 0,61	R\$ 60,96
41	Termômetro clinico - digital	unidade	1		R\$ 60,96	R\$ 60,96
42	Termometro p1 caixa de vacina (cabo extensor flexivel)	unidade	1		R\$ 60,96	R\$ 60,96
43	Alcool etílico - 705 - (frasco c/01 litro)	unidade	96	VICPHARMA	0,64	R\$ 60,96
						R\$ 11.795,34
						Valor Total

Estando de acordo com o ato convocatorio e com a legislação nele indicada propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

Solicitamos preencher todos os dados, bem como "Prazo de Entrega" , "Banco", "Conta", "Agência" e "Valor Total por Extenso".

Cidade/Estado de _____ de 2017.	Nome, assinatura e CPF do representante legal da Empresa.
---------------------------------	---


 (i i !)
ÁGIL PRODI.130S-PA1A SAÚDE EIRELI - ME
EDER SALCEDO CORRÊA
 DIRETOR
 RG N° 025.035 SSP/MS
 CPF. 238.243.361-20

r

Av. Madrid, 1.114- Vila Alba - CEP. 79.100-430 - Campo Grate - MS
 CNPJ. 24.595.557/0001-80 - Insc. Estadual 28.414.096-1 - Insc. Municirl 0021616000-2
 CORRESPONDÊNCIAS, CARGAS E DESCARGAS: Rua Dolores, 169 - VUa Alba -79.100 -150
 Campo Grande - MS

Este anexo é um modelo e deve ser feito em .a.el timbrado do licitante

Proponente: CIRURGICA MS

CNPJ:1 0.656.587/0001-45

Insc. Estadual:

Endereço:RUA ITATIAIA 126

Cidade: CAMPO GRANDE

Estado: MS

Fone/Fax:67-3029-2989/ 3029-7646

Cep:79.1 00-390

Dados do assinante do Contrato (Nome GUSTAVO ROGERIO GIRELLI - RG-1055655185-SSP-RS, E-mail-licitacao@cirurgicams.com.br)

Objeto:Aquisição de medicamentos e Material Ambulatorial referentes a cumprimento de ações judiciais para ano de 2017.

Item	Especificação	unidade	Quantidade	Marca	Valor unit	Valor Total
	Abaixador de língua descartável e/ou espátula	pacote	12	THEOTO	R\$ 3,15	37,80
2	Agulha descartável 25 x 6	unidade	1900	LAMEDID	0,07	R\$ 123,50
3	Agulha descartável 25 x 7	unidade	700	LAMEDID	R\$ 0,07	45,50
4	Agulha descartável 25 x 8	unidade	600	LAMEDID	R\$ 0,07	39,00
5	Agulha descartável 40 x 12	unidade	400	LAMEDID	R\$ 0,07	R\$ 26,00
6	Algodão hidrófilo - rolo de 500 gramas	unidade	12	FAROL	R\$ 8,95	R\$ 107,40
7	Almotolia plástica bico reto, ambar e/ou escura 250 ml)	Unidade	4	JPROLAB	2,12	8,48
8	Atadura de Crepe 06 cm x 4.5 m - (pacote com 12 unidades)	pacote	10	BIOTEXTIL	R\$ 3,26	32,60
9	Atadura de crepe 10 cm 4,5 m (pacote c/12 unidades)	pacote	10	BIOTEXTIL	R\$ 4,85	R\$ 48,50
10	Atadura de Crepe 12 cm x 4.5 m - (pacote com 12 unidades)	pacote	28	BIOTEXTIL	R\$ 6,39	178,92
11	Atadura de Crepe 20 cm x 4.5 m - (pacote com 12 unidades)	pacote	10	BIOTEXTIL	R\$ 10,70	107,00
12	Coletor de urina descartavel - 2000 ml (sisterr	unidade	10	LAMEDID	R\$ 2,38	23,80
13	Esfigmomanômetro aneroide - Adulto (apareU	unidade	5	LAMEDID	R\$ 69,00	R\$ 345,00
14	Estetoscópio	unidade	5		R\$ 15,00	R\$ 75,00
15	Fita adesiva crepe - 19 mm x 50m (médico-hospitalar)	unidade	22	CIEX	R\$ 2,69	R\$ 59,18
16	Fita adesiva para esterilização autoclave	unidade	8	SSPLUS	R\$ 3,77	30,16
17	Fita Microporosa c/capa - 2,5cm x 10m. (cor branca)	unidade	6	MISSNER	R\$ 1,98	R\$ 11,88
18	Fixador citológico em spray	frasco	6	ADLIN	R\$ 6,98	R\$ 41,88
19	gase aproximado 7,5 cm -13 fios	pacote	60	BIOTEXTIL	R\$ 10,50	630,00
20	Gel para ultrassonografia - 1000 g (eletro-condutor)	frasco	6	VICPHARMA	R\$ 4,75	R\$ 28,50
21	Hipoclorito de sódio 1%	unidade	25	VICPHARMA	R\$ 11,65	R\$ 291,25
22	Luva cirurgica estéril - n° 7,5 (M)	par	30	MAXITEX	R\$ 1,02	R\$ 30,60
23	luvas de procedimento G - Caixa com 100 unidades	caixa	10	NUGARD	R\$ 14,80	148,00
24	luvas de procedimento M - Caixa com 100 unidades	caixa	20	NUGARD	R\$ 14,80	R\$ 296,00
25	luvas de procedimento P - Caixa com 100 unidades	caixa	20	NUGARD	R\$ 14,80	R\$ 296,00

26	luvas de procedimento PP - Caixa com 100 unidades	caixa	10	NUGARD	R\$ 14,80	R\$ 148,00
27	Papel Kraft natural - 0,60 x 200 m (bobina)	unidade	4	ARAUCARIA	R\$ 77,50	R\$ 310,00
28	Papel lençol descartável - 70 cm x 50 metros (bobina)	unidade	48	HNDESC	R\$ 6,95	R\$ 333,60
29	PVPI topico 1000 ml	unidade	20	VICPHARMA	R\$ 13,60	R\$ 272,00
30	Saco plastico branco para residuos infectantes - 50 litros - pacote com 100 unidades	pacote	6	DESCARBOX	R\$ 29,50	R\$ 177,00
31	Scalp23	unidade	80		R\$ 0,19	R\$ 15,12
32	Scalp 25	unidade	80		R\$ 0,19	R\$ 15,12
33	Seringa descartável c/agulha 01 ml - 13 x 4,5 a	caixa	36	SR	R\$ 14,00	R\$ 504,00
34	seringa descartável s/agulha -03 ml	unidade	1000	SR	R\$ 0,10	R\$ 100,00
35	seringa descartável s/agulha 05 ml	unidade	500	SR	R\$ 0,11	R\$ 55,00
36	seringa descartável si agulha 20 ml	unidade	500	SR	R\$ 0,32	R\$ 160,00
37	sonda de foley 02 vias c/ba tão - n° 18 (sonda vesical de demora)	unidade	12	LAMEDID	R\$ 2,70	R\$ 32,40
38	soro fisiologico 0,9%, 100 ml	unidade	100	FRESENIUS	R\$ 2,16	R\$ 216,00
39	soro fisiologico 0,9%, 250 ml	unidade	200	FRESENIUS	R\$ 2,37	R\$ 474,00
40	soro fisiologico 0,9%, 500 ml	unidade	100	FRESENIUS	R\$ 2,98	R\$ 298,00
41	Termômetro clinico - digital	unidade	1	LAMEDID	R\$ 9,25	R\$ 9,25
42	Termometro p1 caixa de vacina (cabo extensor flexível)	unidade	1	GERATERM	R\$ 95,60	R\$ 95,60
43	Alcool etílico - 705 - (frasco c/01 litro)	unidade	96	VICPHARMA	R\$ 3,98	R\$ 382,08
					Valor Total	R\$ 6.659,12

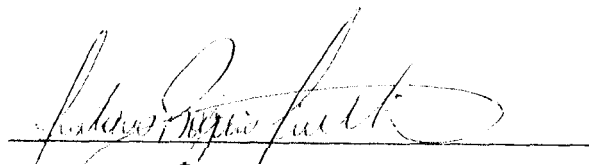
Escrever o Valor Total por extenso:

Solicitamos preencher todos os dados, bem como "Prazo de Entrega", "Banco", "Conta", "Agência" e "Valor Total por Extenso".

Cidade/Estado, de

de 2017.

Nome, assinatura e CPF do representante legal da Empresa.



GUSTAVO ROGÉRIO- GIRELLI
SÓCIO
RG 1055655185-SSP-RS



SLT!A

Ru. Tt; Itataii, 121;
f;afro; anftj At j0 Cp 79. l 3)
Lanipo Gran&k ., Ni

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATI RTJTI'ICADO DE SPENSA N.º, 23/24

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 001/ADM/2017, composta por Silvânia Moreira Rosa, João Paulo Lima de Oliveira, Hélio Ferreira Gonçalves, justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O teor do artigo acima mencionado é claramente exemplificativo quanto à Contratação de empresa especializada para Aquisição de material ambulatorial para atender a secretaria de saúde e unidades.

Sabemos que a regra geral que disciplina as contratações públicas tem como premissa a obrigatoriedade da realização de licitação para a aquisição de bens e a execução de serviços e obras. No entanto, como em toda regra há exceções, e não seria diferente com a Lei de Licitações, esse diploma legal dispõe algumas hipóteses nas quais a obrigatoriedade de realizar licitação estará afastada.

Em consulta a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 24, IV, temos que a norma nos autoriza uma solução viável por dispensa de licitação para atender esta os casos de emergência que venha a ser a nossa necessidade do momento. Vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Uma vez que o processo licitatório teve esses itens desertos, estando, e esta em fase do novo processo licitatório está sendo liberado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A escolha desta empresa **CIRURGICA MS LTDA - ME** ocorre após a cotação entre 3(três) empresa, de modo que a empresa escolhida, além de praticar o menor preço, possui grande experiência neste mercado de trabalho, estando, portanto, totalmente habilitada para desenvolver de maneira plenamente satisfatória a aquisição de medicamentos.


O valor a ser pago a empresa **R\$6.659,12(seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)** encontra-se compatível com o valor decorrente no mercado para aquisição de medicamentos e realização de serviços dessa natureza, no presente caso, o preço total ajustado é de **R\$ 6.659,12(seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**, tornando-se um preço razoável para a presente contratação.

Satisfeitas as exigências do artigo supramencionado, considera-se dispensável o Processo Licitatório, uma vez que a Lei 8.666/93 é taxativa sobre as exigências para Contratação de empresa especializada para Aquisição de material ambiental para atender a secretaria de saúde e unidades.

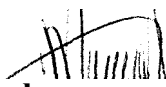
Desta forma a Comissão Permanente de Licitação informa que as despesas com a contratação esta amparada em sua base legal, razão que torna dispensável o Processo Licitatório.

Este é o nosso parecer.

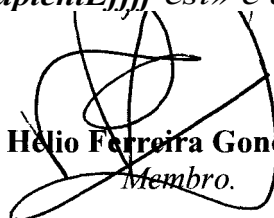
Bodoquena - MS, 10 de maio de 2017.



Silvânia Moreira Rosa
Presidente da CPL.



João Paulo Oliveira
Suplente e da M.



Hélio Ferreira Gonçalves
Membro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica.

Estamos encaminhando o presente processo, na modalidade dispensa de licitação, para parecer jurídico.

Atenciosamente,

Bodoquena - MS, 10 de maio de 2017



Silvâni Moreira Rosa
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DISPENSA Nº 22/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2017

OBJETO: Locação de software para controle do ISSQN com emissão de nota fiscal eletrônica.

Da análise do presente procedimento administrativo, constata-se sua regularidade formal.

A presente dispensa de licitação se refere à locação de software para controle do ISSQN com emissão de nota fiscal eletrônica.

A justificativa da Comissão é a de que a contratação por dispensa de licitação deve obedecer aos requisitos do art. 24, II da Lei de Licitações a qual dispõe que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

A dispensa pode ocorrer em razão do pequeno valor do objeto, ou seja, contratação de serviços valor de até 10% (dez por cento) do limite máximo para a modalidade de convite (10% de R\$ 80.000,00 = R\$ 8.000,00).

Desta feita, com base no inciso II, art. 24 da Lei n. 8.666/93, esta Assessoria Jurídica entende como legal e legítima a dispensa de licitação, recomendando, contudo, seja observado o disposto no Parágrafo único do art. 26, se caso.

É o parecer, *s. m.j.*

Bodoquena - MS, 05 de maio de 2017.

Maria Diniz Brandão Dias
Procurador Jurídico - OAB/MS Nº 14.029

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**



FelipeFr **ontoura**
Advogado - 9 *Nº14.071*

Murilo Godoy

Assessoria Jurídica Municipal - OAB/MS Nº11.828

Thiago Alves Chianca Pereira Oliveira

Assessoria Jurídica Municipal - OAB/MSNº 11.285



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
DE BODOQUENA/MS**

Parecer nº 123/2017

Assunto: Análise de Procedimento Licitatório

Interessado: Setor de Licitação e Gabinete do Prefeito

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA

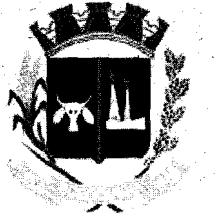
– DO RELATÓRIO

Submete-se a este Setor de Controle Interno, para exame e parecer, procedimento de dispensa de licitação, junto à empresa CIRURGICA MS LTDA - ME, cujo objeto é "Aquisição de material ambulatorial para atender a Secretaria de Saúde e Unidade".

Da análise do procedimento supracitado, constam dos autos os seguintes documentos:

- 1 A Comunicação Interna que demonstra a manifestação de interesse da Secretaria solicitante na compra dos produtos, as justificativas necessárias, bem como a declaração sobre a necessidade de urgência de compra;
2. A autorização de despesa assinada pelo Prefeito;
3. Declaração que demonstra a previsão dos recursos necessários para fazer face às despesas;
4. Eis, em síntese, o relatório.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

O valor da despesa será de **R\$ 6.659,12 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Doze Centavos).**

Eis, em síntese, o relatório.

III – CONCLUSÃO

Vale lembrar, ainda, que os casos de dispensa de licitação, a partir do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, necessariamente justificados, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior do órgão ou entidade interessada responsável para decidir sobre a contratação, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diante de todo o exposto, arde as considerações acima, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, e tendo o processo já ter sido analisado pelo setor Jurídico e opinando favorável quanto as questões legais, opino pela possibilidade da compra direta, via procedimento de dispensa de licitação, com supedâneo no art 24, inciso li, da Lei 8.666/93, inerente a todos os atos administrativos, atendidas as orientações constantes neste parêcer.

Salvo melhor juízo, eis o Parecer, que submeto à superior apreciação, para suprema e final deliberação.

Bodoquena - MS, 09 de Maio de 2017.

ANGELA TATIANE PE OLIVEIRA

J J Controladora Geral

hkf/e da Sistema 1 UfilClpa/
Ã: (iitro/e Iniferiiti
tairieu/a / C' /





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS - Contratante

CIRURGICA MS LTDA - ME - Contratada.

Objeto: aquisição de material ambulatorial para Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 10 de maio de 2017 à de 09 de junho de 2017.

Valor global estimado: R\$ 6.659,12 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

Dotação Orcamentária:

Secretaria de Saúde

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

0601- Fundo Municipal de Saúde

10.301.311—Gestão da Saúde Municipal

102000-Recursos Próprios para a saúde

2080- Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal

33.90.30.00- Material de Consumo

Ficha 947

Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Bodoquena, 10 de maio de 2017.

//KazutoIT?It
4refeito Municipal

assinam: **Kazuto Horii**- Prefeito Municipal / Contratante
GUILHERME TERRA MAIA EIRELI -Contratado

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
 Código Identificador:89D63FC0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO W. 166/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 62/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
38/2017

Partes: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BODOQUENA** –
 Contratante

WALFRIDO A. ARAÚJO FERREIRA ME - Contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação
 de serviços Médicos para atender a Secretaria de Saúde do
Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será
 compreendido entre o período de 18 de abril de 2017 com término
 previsto para 18 de abril de 2017, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor GLOBAL: R\$ 600.720,00 (seiscentos mil setecentos e vinte
reais)

Dotação:

ITEM 1

Recurso Próprio

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 06.01 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.310—Média e Alta Complexidade
 2076— Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte— 102000

Ficha - 987

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.311 - Gestão da Saúde Municipal
 181503 - Recursos Provenientes do FIS

Ficha 933

Recurso Federal

06.00 Secretaria Municipal de Saúde
 06.01 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.310— Média e Alta Complexidade
2.076 - Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade

HPP/AIH

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte 131010

Ficha 989

ITEM 4

Recurso Próprio

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 06.01 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.310— Média e Alta Complexidade
 2076 - Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte— 102000

Ficha - 987

Recurso Federal

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 06.01 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.310 - Média e Alta Complexidade
2.077 - Desenvolvimento das Ações de Média e Alta
Complexidade/IAE/PI

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte— 114010

Ficha - 1064

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.311 - Gestão da Saúde Municipal
 181503— Recursos Provenientes do FIS

Ficha 933

Bodoquena - MS, 18 de abril de 2017

assinam: **Kazuto Horii**- Prefeito Municipal / Contratante
WALFRIDO A. ARAUJO FERREIRA ME -Contratado

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
 Código Identificador:F9A350EE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
92/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS** -
 Contratante

CIRURGICA MS LTDA - ME - Contratada.

Objeto: aquisição de material ambulatorial para Secretaria Municipal
 de Saúde

Vigência: 10 de maio de 2017 até 09 de junho de 2017.

Valor global estimado:R\$ 6.659,12(seis mil seiscentos e cinquenta e
 nove reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

0601- Fundo Municipal de Saúde

10.301.311 —Gestão da Saúde Municipal

102000-Recursos Próprios para a saúde

2080- Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal

33.90.30.00- Material de Consumo

Ficha 947

Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela
 Comissão Permanente de Licitação.

Bodoquena, 10 de maio de 2017.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
 Código Identificador:DD9831322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº80 DE 03 DE ABRIL DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº0080 DE 3 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional
 Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732
 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de
 Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas
 por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional
 Suplementar, no valor de R\$ 405.000,00, para reforço da(s)
 seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.23.695.5012.051-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	405.00(1,81)

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
 anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial
 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08(0) - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE 1)O SECRETÁRIO	
08.01.13.392,31 22,052-339030.MATFRI AI, DE CONSUMO	5.000(9)1
09.01.13.392.3122.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	800(9)100
08.01 ,13.392.3122,052-449052-EQUIPAMIINTOS E MATERIAL PERMANENTE	151881,0(1
08.01,13.392.3122.1152-449052.EQUIPAMFNTO S E MATERIAL PERMANENTE	10.108,0(0
09.01.23.691 ,5012.050-31901 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA . PESSOAL	80311111.00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

CONTRATO Nº 18712017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **15.465.016/0001-47**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Kazuto Horii brasileiro, casado, CPF: 027.465.598-54, portador da CI - RG n. 8.868.677-2 - SSP/SP, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previsul, Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.094.233/0001-17** Rua Yossio Okaneko, s/n, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor Sr. Luis Antonio de Oliveira, Solteiro, CPF: 294.091.521-00, portador da RG 14.535492 SSP/SP, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº460, centro. Bodoquena MS, e a empresa, **CIRÚRGICA MS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.656.587/0001-45** com endereço na Rua Dolores, nº 154, Vila Alba, CEP: 79.100-150, Campo Grande/MS, Fone (67) 3341-7000, E-mail: licitação@cirurgicams.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Rogério Girelli, Representante Legal, portador do RG nº. 105.565.518-5 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº. 886.049.690-04, residente e domiciliada na Rua Três Lagoas, nº 470, Vila Palmira, na cidade de Campo Grande-MS, firmam o presente contrato.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes supra nominadas e qualificadas, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL.

1.1 - A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Licitatório - **Dispensa de Licitação 23/2017 Processo Administrativo 92/2017**, que passa fazer parte integrante deste.

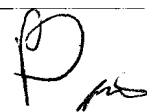
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo tem por objeto a aquisição de material ambulatorial para Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total ajustado é **R\$ 6.659,12(seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**, discriminado da seguinte forma:

Item	Especificação	UND	QTD	Marca	Valor unit	Valor Total
1	Abaixador de língua descartável e/ou espátula	pacote	12	THEOTO	R\$ 3,15	R\$ 37,80
2	Agulha descartável 25 x 6	unidade	1900	LAMEDID	R\$ 0,07	R\$ 123,50
3	Agulha descartável 25 x 7	unidade	700	LAMEDID	R\$ 0,07	R\$ 45,50
	Agulha descartável 25 x 8	unidade	600	LAMEDID	R\$ 0,07	R\$ 39,00
	Agulha descartável 40 x 12	unidade	400	LAMEDID	R\$ 0,07	R\$ 26,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

6	Algodão hidrófilo - rolo de 500 gramas	unidade	12	FAROL	R\$ 8,95	R\$ 107,40
	Almotolia plástica bico reto, ambar e/ou escura (250 ml)	Unidade	4	JPROLAB	R\$ 2,12	R\$ 8,48
8	Atadura de Crepe 06 cm x 4.5 m - (pacote com 12 unidades)	pacote	10	BIOTEXTIL	R\$ 3,26	R\$ 32,60
	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m (pacote c/12 unidades)	pacote	10	BIOTEXTIL	R\$ 4,85	R\$ 48,50
10	Atadura de Crepe 12 cm x 4.5 m - (pacote com 12 unidades)	pacote	28	BIOTEXTIL	R\$ 6,39	R\$ 178,92
11	Atadura de Crepe 20 cm x 4.5 m - (pacote com 12 unidades)	pacote	10	BIOTEXTIL	R\$ 10,70	R\$ 107,00
12	Coletor de urina descartavel - 2000 ml (sistema fechado)	unidade	10	LAMEDID	R\$ 2,38	R\$ 23,80
13	Esfigmomanômetro aneróide - Adulto (aparelho de pressão arterial)	unidade	5	LAMEDID	R\$ 69,00	R\$ 345,00
14	Estetoscópio	unidade	5		R\$ 15,00	R\$ 75,00
15	Fita adesiva crepe - 19 mm x 50m (médico-hospitalar)	unidade	22	CIEX	R\$ 2,69	R\$ 59,18
16	Fita adesiva para esterilização autoclave	unidade	8	SSPLUS	R\$ 3,77	R\$ 30,16
17	Fita Microporosa c/capa - 2,5cm x IOm. (cor branca)	unidade	6	MISSNER	R\$ 1,98	R\$ 11,88
18	Fixador citológico em spray	frasco	6	ADLIN	R\$ 6,98	R\$ 41,88
19	gase aproximado 7,5 cm -13 fios	pacote	60	BIOTEXTIL	R\$ 10,50	R\$ 630,00
20	Gel para ultrassonografia - 1000 g (eletro-condutor)	frasco	6	VICPHARMA	R\$ 4,75	R\$ 28,50
21	Hipoclorito de sódio 1%	unidade	25	VICPHARMA	R\$ 11,65	R\$ 291,25
22	Luva cirurgica estéril - no 7,5 (M)	par	30	MAXITEX	R\$ 1,02	R\$ 30,60
23	luvas de procedimento G - Caixa com 100 unidades	caixa	10	NUGARD	R\$ 14,80	R\$ 148,00
24	luvas de procedimento M - Caixa com 100 unidades	caixa	20	NUGARD	R\$ 14,80	R\$ 296,00
25	luvas de procedimento P - Caixa com 100 unidades	caixa	20	NUGARD	R\$ 14,80	R\$ 296,00
26	luvas de procedimento PP - Caixa com 100 unidades	caixa	10	NUGARD	R\$ 14,80	R\$ 148,00
27	Papel Kraft natural - 0,60 x 200 m (bobina)	unidade	4	ARAUCARIA	R\$ 77,50	R\$ 310,00
28	Papel lençol descartável - 70 cm x 50 metros (bobina)	unidade	48	HNDESC	R\$ 6,95	R\$ 333,60
29	PVPI topico 1000 ml	unidade	20	VICPHARMA	R\$ 13,60	R\$ 272,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

30	Saco plastico branco para resíduos infectantes - 50 litros - pacote com 100 unidades	pacote	6	DESCARBOX	R\$ 29,50	R\$ 177,00
31	Scalp 23	unidade	80		R\$ 0,19	R\$ 15,12
32	Scalp 25	unidade	80		0,19	R\$ 15,12
33	Seringa descartável c/agulha 01 ml - 13x4,5a	caixa	36	SR	R\$ 14,00	R\$ 504,00
34	seringa descartável s/agulha -03 ml	unidade	1000	SR	R\$ 0,10	R\$ 100,00
35	seringa descartável s/agulha 05 ml	unidade	500	SR	R\$ 0,11	R\$ 55,00
36	seringa descartável s/ agulha 2o ml	unidade	500	SR	R\$ 0,32	R\$ 160,00
37	sonda de foley 02 vias c/balão - n° 18 (sonda vesical de demora)	unidade	12	LAMEDID	R\$ 2,70	R\$ 32,40
38	soro fisiologico 0,9%, 100 ml	unidade	100	FRESENIUS	R\$ 2,16	R\$ 216,00
39	soro fisiologico 0,9%, 250 ml	unidade	200	FRESENIUS	R\$ 2,37	R\$ 474,00
40	soro fisiologico 0,9%, 500 ml	unidade	100	FRESENIUS	R\$ 2,98	R\$ 298,00
41	Termômetro clinico - digital	unidade	1	LAMEDID	R\$ 9,25	R\$ 9,25
42	Termometro p/ caixa de vacina (cabo extensor flexível)	unidade	1	GERATERM	R\$ 95,60	R\$ 95,60
43	Alcool etílico - 705 - (frasco c/01 litro)	unidade	96	VICPHARMA	R\$ 3,98	R\$ 382,08
					Valor Total	R\$ 6.659,12

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária ou diretamente ao credor, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, sendo:

4.1.1 - Em 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos itens com emissão precedente da Nota Fiscal devidamente atestada e conferida;

4.2 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.3 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.4 - Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento. Sabendo que se optar pelo cancelamento estará sujeito às sanções cabíveis na cláusula décima primeira deste instrumento contratual, e previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

5.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

5.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à d

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE B000QUENA

apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.5 - A Contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei n°. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 - O objeto do presente Contrato será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso III, do art. 6º, da Lei n°. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência desta contratação inicia no dia **12 de maio de 2017 e termina no dia 09 de junho de 2017**, podendo ser aditado ou prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Do CONTRATANTE:

8.1.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato, caso exista demanda pendente.

8.1.2 - Indicar à Contratada seu respectivo saldo visando subsidiar os pedidos.

8.1.3 - Emitir autorização de compra.

8.1.4 - Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

8.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

8.1.6 - Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

8.1.7 - A fiscalização da execução do contrato será realizada nos termos da Lei 8.666/93, ficando a cargo dos(as) servidores(as) Maristela Gasperim e Luan Caetano de Jesus que serão os(as) fiscais deste contrato.

8.2. Da CONTRATADA:

8.2.1 - Fornecer os medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação do órgão requisitante, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição, não podendo exigir quantidade mínima para entrega e visando cobrir frete.

8.2.1.1 - O fornecimento dos itens será de forma parcelada, respeitando a cada pedido dos itens o prazo máximo de entrega.

8.2.1.2 - Caso a Contratada não forneça os itens requisitados, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados** do envio do pedido de compra/requisição, a Administração notificará a empresa contratada e caso o atraso se repetir, poderá ensejar em rescisão contratual. Sendo assim convocará o Classificado em segundo lugar para efetuar a entrega dos medicamentos, e assim sucessivamente quanto aos demais Classificados, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

8.2.2 - Os medicamentos deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade e estarem em perfeito estado para consumo e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

8.2.3 - Entregar os medicamentos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

8.2.3.1- Todos os itens devem ser acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. **PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO.**

8.2.4 - A Contratada, se obrigará a trocar as suas expensas os medicamentos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

8.2.5 - Em caso de recusa dos medicamentos a contratada deverá substituir o mesmo no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração independente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.2.6 - Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS AS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento dos itens, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

8.2.7 - Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da Contratada.

8.2.8 - Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

8.2.9 - A Administração se reserva o direito de suspender o fornecimento de itens que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária, ou em desacordo com o pactuado entre as partes.

8.2.10 - Os Itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Yossio Okaneko, SI N - Centro - Bodoquena/MS - CEP: 79.390-000, em dias úteis das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

9.1 - O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

0601- Fundo Municipal de Saúde

10.301.311—Gestão da Saúde Municipal

102000-Recursos Próprios para a saúde

2080- Manutenção e Ope racionalização da Saúde Municipal

33.90.30.00- Material de Consumo

Ficha 947

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E MULTA CONTRATUAL

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a contratada as seguintes sanções, além das previstas no instrumento convocatório:

11.1.1 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total pactuado, caso ocorra alguma situação que esteja em desacordo com o presente Contrato, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

11.2 - Qualquer multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal em até cinco dias úteis, contados de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo, ainda, ser descontada de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, não dará à CONTRATADA direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12.3 - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrente deste Contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O Presente Contrato será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DOMICÍLIO E FORO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

14.1 - As partes elegem o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimirem quaisquer litígios decorrentes deste contrato. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bodoquena— MS, 12 de maio de 2017.

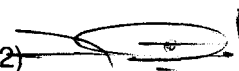

Kazuto Horii
Prefeito Municipal


Luis Antonio de Oliveira
Secretario Municipal de Saúde

V
CILIGICALTD44M— Contratada

Testemunhas: 1)


Sivânia Moreira Rosa
CPF: 010.622181-75

2) 
8 /i': --> 's ▫ C)g(

10.301.307— Atenção Básica
2.069 - Ações de saúde da família urbana e Rural I
102000- recurso próprio para saúde
33.90.30.99 - Material de consumo Ficha 870
06.00 - Secretaria municipal de Saúde.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 - Atenção Básica
2.069 - Ações de saúde da família urbana e Rural I
102000- recurso próprio para saúde
33.90.30.99 - Material de consumo Ficha 870
06.00 - Secretaria municipal de Saúde.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 —Atenção Básica
2.069— Ações de saúde da família urbana e Rural I
102000- Fonte
33.90.30.07 - Material de consumo Ficha 870
06.00 - Secretaria municipal de Saúde.
06.01 —Fundo Municipal de Saúde
10.301.307— Atenção Básica
2.069— Ações de saúde da família urbana e Rural II
102000- Recurso próprio para a saúde
33.90.30.07 - Material de consumo Ficha 870
06.00 - Secretaria municipal de Saúde.
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.310— Média e Alta Complexidade
2.077 - Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade - IAE/PT
114010- Fonte
33.90.30.07 —Material de consumo FichalO62

Bodoquena-MS,08 de maio de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
ALESSANDRO M. DOS SANTOS - EPP - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B2E6B2B1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 181/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N°60/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°
3612017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS - Contratante.

GR Comercial de Oxigênio Uda- EPP - Contratada.

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros e oxigênio líquido medicinal, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08 de maio de 2017 com término no dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R\$ 20.597,50 (vinte mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.310— Média e Alta Complexidade
2.076 - Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade HPP/AIH
13 1010 — Bloco Média e Alta Complexidade Estado
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 984

Bodoquena—MS, 08 de maio de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA-EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6420CED8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N°60/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°
36/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS - Contratante.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros e oxigênio líquido medicinal, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo 11 do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08 de maio de 2017 com término no dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R\$ 389,70 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 - Média e Alta Complexidade
2.076 - Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade HPP/AIH
131010— Bloco Média e Alta Complexidade Estado
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 984

Bodoquena - MS, 08 de maio de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B8B IDO 19

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°. 183/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 56/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°
33/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS - Contratante.

RODINEI ALBRES DA SILVA - ME.- Contratada.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Mão de Obra Elétrica nos veículos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena-MS. Conforme o Anexo II do Edital. Os serviços serão requisitados de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos.

Vigência: de O prazo vigência desta contratação inicia no dia 08 de maio de 2017 e termina dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra- estrutura
07-01 - Gabinete do Secretário
26.782.401 - Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.044 180501 —Recursos do Fundersul
33.90.39.— Manutenção de estradas Vicinais
00 - Outros Recursos de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 726

Bodoquena - MS, 08 de maio de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal -Contratante.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:36EC8C2D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 187/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N°9212017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
23/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS— Contratante. CIRURGICA MS LTDA - ME - Contratada

Objeto: aquisição de material ambulatorial para Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12 de maio de 2017 à de 09 de junho de 2017.

Valor global: 6.659,12 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

0601 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.311—Gestão da Saúde Municipal

102000-Recursos Próprios para a saúde

2080- Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal

33.90.30.00- Material de Consumo

Ficha 947

Bodoquena - MS, 12 de maio de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante. CIRURGICA MS LTDA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2E8ECA64

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°18812017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 70/2017 CARTA CONVITE N° 03/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante.

Com saúde-comércio e serviços de Informática Ltda - Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Licitatório.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação e manutenção de sistemas em informática utilizando as técnicas de informática adequadas ao sistema SAI/SUA, consistindo na locação de Software aplicativos na atualização das tabelas de procedimentos dos seguintes Sistemas computadorizados, Recepção, Ambulatório, Estoque-Farmácia, Laboratório, vigilância, SCV,AIH para atender Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência desta será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura do contrato **18 de maio de 2017 e término dia 18 de maio de 2018**, podendo ser aditado ou prorrogado. **Valor:** O valor global ajustado é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.311 - Gestão da Saúde Municipal

1.080 - Manutenção e Operacionalização da saúde Municipal

10.2000 - Recurso Próprio para Saúde.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha 955.

Bodoquena - MS, 18 de maio de 2017.

Assinam: KAZUTO HORJI - Prefeito Municipal / Contratante. Com saúde-comércio e serviços de Informática Ltda - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:59E71 1136

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 189/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 65/2017 PREGÃO PRESENCIAL N-
4012017**

Partes: MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS - Contratante.

LXTEC INFORMATICA LTDA EPP - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de TI na plataforma Web destinada a Controladoria Geral do Município de Bodoquena—MS. Com fornecimento de licenças de software com serviço de implementação configuração inicial

treinamento integrações e suporte técnico especializado no processo do sistema de controle interno.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 18 de Maio de 2017 e termina no dia 18 de maio de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.121.202 - ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.005 - GESTÃO DAS FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

100000-RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHAS77

Bodoquena - MS, 18 de Maio de 2017.

Assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal / Contratante. LXTEC INFORMATICA LTDA EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6CDE9FAA

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 190/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 66/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°
41/2017**

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.

CIRURGICA MS LTDA - ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de materiais para realização de exames de Raio X, destinados ao Hospital Municipal Francisco Sales.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 18 de Maio de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global R\$ 29.373,44 (vinte nove mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde

06.00- Secretaria Municipal de Saúde

06.01- Fundo Municipal de Saúde

10.302.310-Média e Alta Complexidade

2.057— Operacionalização do DIS Saúde

181503 - Recursos Provenientes do FJS

33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 181503 - Ficha 362

Bodoquena - MS, 18 de Maio de 2017.

Assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal / Contratante. CIRURGICA MS LTDA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B31 1 13F8

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°. 194/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 106/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO
N°24/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante

J. CANDIDO DE SOUZA - ME - Contratada

Objeto: Locação de um veículo ônibus, com capacidade de 51 lugares ano 2001/2001 para atender alunos da Linha Campina Grande/Bodoquena no Transporte Escolar. **Vigência:** O início da prestação de serviço será dia 26 de maio de 2017 e encerrará no dia 23 de junho de 2017, podendo ser prorrogado ou aditado.

Valor Global: R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 12/05/2017
REFERENTE AO CONTRATO 187/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2017
DISPENSA 23/2017

De: Comissão de Licitação

Para: Contabilidade

Solicitamos deste departamento, que seja feito o empenho em favor empresa:

CIRURGICA Nís **LTDA - ME** **CNPJ:** 10.656.587/0001-45

Objeto: aquisição de material ambulatorial para Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12 de maio de 2017 à de 09 de junho de 2017.

Valor global: **6.659,12(seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dote centavos)**

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

0601- Fundo Municipal de Saúde

10.301.311—Gestão da Saúde Municipal

102000-Recursos Próprios para a saúde


2080- Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal

33.90.30.00- Material de Consumo

Ficha 947



D'iiie Avelar
Resonsável Empenho



Silvânia Moreira Rosa
Departamento de licitação

assinam: Kazuto Horii- Prefeito Municipal / Contratante
GUILHERME TERRA MAIA EIRELI -Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:89D63FC0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 166/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 62/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°
38/2017

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BODOQUENA –
Contratante

WALFRIDO A. ARAUJO FERREIRA ME - Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços Médicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será compreendido entre o período de 18 de abril de 2017 com término previsto para 18 de abril de 2017, podendo ser prorrogado ou aditado.

Valor GLOBAL: R\$ 600.720,00 (seiscentos mil setecentos e vinte reais)

Dotação:

ITEM 1

Recurso Próprio

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.310— Média e Alta Complexidade

2076 - Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte— 102000

Ficha - 987

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.311— Gestão da Saúde Municipal

181503— Recursos Provenientes do FIS

Ficha 933

Recurso Federal

06.00 Secretaria Municipal de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.310—Média e Alta Complexidade

2.076 - Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade

HPP/AIH

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 131010

Ficha 989

ITEM 4

Recurso Próprio

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.310— Média e Alta Complexidade

2076— Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte— 102000

Ficha - 987

Recurso Federal

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.310—Média e Alta Complexidade

2.077 - Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade/IAEJPI

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte— 114010

Ficha - 1064

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.311 - Gestão da Saúde Municipal

181503 - Recursos Provenientes do FIS

Ficha 933

Bodoquena - MS,

assinam: Kazuto 4" 1

WALFRIDO A. À

IUJL -Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F9A350EE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
92/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N23I2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS -
Contratante

CIRURGICA MS LTDA - ME - Contratada.

Objeto: aquisição de material ambulatorial para Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 10 de maio de 2017 à de 09 de junho de 2017.

Valor global estimado:R\$ 6.659,12(seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde

0601- Fundo Municipal de Saúde

10.301.311—Gestão da Saúde Municipal

102000-Recursos Próprios para a saúde

2080- Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal

33.90.30.00- Material de Consumo

Ficha 947

Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Bodoquena, 10 de maio de 2017.

KAZUTOHORII

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DD983B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°80 DE 03 DE ABRIL DE 2017

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°0080 DE 3 DE ABRIL DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal o° 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORIT, Prefeito Municipal de BodoquenaMS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 405.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.23.695.5012.051-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO . PESSOA JURÍDICA	405 000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
00.01.13.392.3122.052.339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.01.13.392.31 22.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	80.00000
1)9.1)1.13.392.3122.052-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,1)9)
09.01.13.392.3 122.052-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
00.01.23.691.5012.050-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FOCA - PESSOAL	80000,00

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				12/05/2017	672	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA	
CREADOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME			CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO...: R. DOLORES, 154			Controladoria		
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			CONTA: 30697-5		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3497-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 947	U.O. 06.01	PROGRAMA 10.301.311	PROJ/ATIVIDADE 2.080	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1 : 2 :	3 : 4 :	CONVÊNIO		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 156.707,27	VLR. EMPENHADO 6.659,12	SALDO ATUAL 150.048,15
	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QE	VALOR UNITÁRIO
1	Referente a despesa com aquisição de materiais ambulatorial para Secretaria municipal de saúde. Vigência 12/05/2017 até 09/06/2017. Contrato 187/2017, processo administrativo 92/2017, dispensa 23/2017.			Unidade	1,0000	6.659,1200
						6.659,1200k
Pedido/Processo:		Licitação:		NPE:	TOTAL/TRANSPORT	6.659,1
Emitido.: DENIZE AVELAR						
FEITO 43NICIP?,L			WIS JNT410 DE OLIVEIRA SE ET?RIO DE SAUDE		. USLEI DA SILV. M. PAES ct?ZACOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 187/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 92/2017

DISPENSA N° 23/2017

Objeto: Aquisição de material ambulatorial para Secretaria Municipal de Saúde.

Início: 12/0⁵/2017


Encerramento: 09/06/2017

Contratado: CIRURGICA MS LTDA ME

Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.


Kazuto Horii
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°.
187/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 92/2017

DISPENSA N° 23/2017

Objeto: Aquisição de material ambulatorial para Secretaria Municipal de Saúde.

Início: 12/0⁵/2017

Encerramento: 09/06/2017

Contratado: CIRURGICA MS LTDA ME

Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

Kazuto Horii -Prefeito Municipal

Início: 01/09/2017
Encerramento: 23/10/2017

Contratado: Pereira & Gonzaga LTDA— ME
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:94E7F5EF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 30712017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
182/2017 DISPENSA Nº39/2017

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de uma Biblioteca Infantil contendo 394 livros para atender o Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina - CEIMAP no Município de Bodoquena-MS.

Início: 04/09/2017
Encerramento: 30/10/2017

Contratado: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0E936FF3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 336/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº.210/2017 DISPENSA Nº42/2017

Objeto: Aquisição de material de distribuição gratuita, para atender as famílias cadastradas, políticas de proteção social especial no Município de Bodoquena-MS.

Início: 16/10/2017
Encerramento: 09/11/2017

Contratado: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

K.4ZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:34FCA71 B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO

CONTRATO Nº. 337/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº.219/2017 DISPENSA Nº43/2017

Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de medicamento de alta complexibilidade, para atender o paciente Fernando Lazaro de Moraes, mediante ação judicial.

Início: 20/10/2017
Encerramento: 30/11/2017

Contratado: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E66374138

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 187/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
92/2017 DISPENSA Nº 23/2017

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 187/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº92/2017
DISPENSA Nº23/2017

Objeto: Aquisição de material ambulatorial para Secretaria Municipal de Saúde.

Início: 12/05/2017
Encerramento: 09/06/2017

Contratado: CIRURGICA MS LTDA ME
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:54B25F5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.468 DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. P. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165 e § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, publico alvo, justificativas e montantes de recursos previstos e os recursos a serem aplicados em despesas de capital, e Outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos desta Lei.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO					29/12/2017	427	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					EMPENHO N° 675/2017		
CREDOR:	NOME: Cirurgica MS LTDA -				CGC: 10.656.587/0001-45		
	END.: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE						
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE:		LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO		
	06.01	10.301.31	2.080	3.3.9.0.30.00	102000		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 17.048,57	VALOR ANULADO 527,45	SALDO ATUAL 17.576,02		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	SE FAZ NECESSÁRIA A ANULAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DE CONTRATO. Contrato 187/2017, processo administrativo 92/2017, dispensa 23/2017.		Unidade	1,0000	527,4500	527,4500	
TOTAL/TRANSPORTE						527,45	
Emitido: DEN							
REHEM MUNICIPAL		LAUPODEAQUDES0 NETO SECRETARIO DE SAUDE			JUSLEIQ. SILVA M. PAES CONTADORA		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	23/06/2017	1261

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **Cirurgica MS LTDA - ME** CGC: **10.656.587/0001-45**
 End.: R. DOLORES, 154
 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS - Banco: ? Ag. : 4211-0 c/c: 30.697-5

Descrição da Nota de Pagamento
 Pagamento referente a despesa com Aquisição de material ambulatório para Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 187/2017, processo administrativo nº 9²/2017, dispensa nº 2017, conforme a NF 13.325 e parte do empenho 675/2017.

Pagamento Contábil **Valor Bruto**
 503010010000-Empenhos A Pagar 669,00

Evento
 7001 - Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSOS	EMPENHO	
675	2017	06.01	10.301.311	3.3.9.0.30.36	2080	102000	527,45	669,00

BANCO **No. Documento Valor Liquidado à Pagar**
 E. Brasil C/c 9.919-8 - Fms fundo Municipal de Saúde 669,00

Importância Liquidada à Pagar (Por Extenso) -
 SCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

PO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA EM : ___ / ___ / ___ ASSINATURA _____

Emitido Por CASSIA L. DE S. GONÇALVES


KAZUTO HORII
 PREFEITO MUNICIPAL

7 11 9 7
ANTONIO DE OLIVEIRA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE


MIRIAN TEREZA GONÇALVES
 TESOUREIRA



A33S231046377494025
2310612017 10:57:20

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência 3930-6
Conta corrente 9919-8

Creditado

Nome CIRURGICA MS LTDA ME
Agência 4211-0
Conta corrente 30697-5
*Sor 669,00
Data Nesta data

Assinada por	JB523459 KAZUTO HORII	2310612017 10:35:08
	JB523458 LUIS A OLIVEIRA	23106/2017 10:57:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por. JB523458 LUIS A OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				12/05/2017	675	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME ENDEREÇO. . : R. DOLORES, 154 MUNICÍPIO. : CAMPO GRANDE BANCO: 1			CNPJ: 10.656.587/0001-45 Controladoria CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 947	U.O. 06.01	PROGRAMA 10.301.311	PROJ/ATIVIDADE 2.080	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1 : 2 : 6.659,12		3 : 4 :		CONVÊNIO	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 150.048,15	VLR. EMPENHADO 6.659,12	SALDO ATUAL 143.389,03
ESPECIFICAÇÃO				UNID.	Q'IDE	VALOR UNITÁRIO
Referente a despesa com aquisição de materiais ambulatorial para Secretaria municipal de saúde. Vigência 12/05/2017 até 09/06/2017. Contrato 187/2017, processo administrativo 92/2017, dispensa 23/2017.				Unidade	1,0000	6.659,1200
						6.659,1100
Pedido/Processo:				Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORT'1 - 6.659,12
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA						
KP.ZU'LO RORII nu MUNICIPAL) j4zjis' 0 DE OLIVEIRA SECRETARIO DE SAUDE		JUSLEI ' SI VA M. PAES C'CT14DORA		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	09/06/2017	1189

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **Cirurgica MS LTDA - ME;** CGC: **10.656.587/0001-45**
 End.: R. DOLORES, 154
 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS - Banco: 1 Ag. : 4211-0 c/c: 30.697-5

Uescrição da Nota de Pagamento

Pagamento referente a despesa com aquisição de materiais ambulatorial para secretaria de saude, contrato 187/2017, processo administrativo 92/2017, dispensa 23/2017, conforme a NF 13.230 e parte do empenho 675/2017.

Pagamento Contábil	Valor Bruto
503010010000-Empenhos A Pagar	4.362,51

Evento
7001 - Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇANEMT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
675	2017	06.01	10.301.311	3.3. 9.0. 30. 36	2080	102000	1.196,45	4.362,51

BANCO No. Documento Valor Liquido à Pagar
 E. Brasil Cio 9.919-8 - Fms fundo Municipal de Saúde **4.362,51**

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)


QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

ITACAO: RECEEI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA EM : ___/___/___ ASSINATURA _____

Emitido Por CASSIA L. DE S. GONÇALVES


KAZUITO EORRI
 PREFEITO MUNICIPAL


LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE


MIRIAN TEREZA GONÇALVES
 TESOUREIRA

A336091519042800013
09/06/2017 15:26:43

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência 3930-6
Conta corrente 9919-8

Creditado

Nome CIRURGICA MS LTDA ME
Agência 4211-0
Conta corrente 30697-5
Mor 4.362.51
Data Nesta data

Assinada por J8523458 LUIS AOUVEIRA 09/06/2017 15:24:34
JB513026 KFZUTO I-40R11 09/06/2017 15:26:43

Transação efetuada com sucesso.

Trans- efetuada com sucesso por. J8513026 IAZUTO HORII.

N F-e

000.013.230

001

Nº:

Série:

RECEBEMOS DE CIRURGICA MS LTDA - ME. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 002447

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

LUGAR DE RECEBIMENTO

CIRURGICA MS		CIRURGECA MS LTDA - ME RUA ITATIAIA, 126 SANTO ANTONIO CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79.100-390 Telefone: 6730292989		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica		0 - Entrada 1 - Saída		Nº 000.013.230		Serie 001 1 de 2		CHAVE DE ACESSO 5017 0510 6565 8700 0145 5500 10000132 3010 00132290		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ESTADUAL						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150170012759886 19/05/2017 09:3420									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283510668				INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ 10,656,587/0001-45							
RAZÃO SOCIAL / FANTASIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA						C 5 EI (C P.F. (ID ESTB. 11.094.23310001-17		DATA DA EMISSÃO 19/05/2017 0934							
ENDEREÇO TRAVESSA BELA VISTA 72				BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CF 79390000		DATA DA ENTRADA/ SAIDA 19/05/2017							
MUNICIPIO BODOQUENA				FONE / FAX 32681130		U MS		INSCRIÇÃO HORA DA SAIDA							
F-1323011		1810612017		4362 51											
BASE DE CALCULO DO I,C,M,S,		VALOR DO I,C,M,S.		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SI		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		4.362,51		741,65		0,00	
VALOR DO FRFTE		DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO LEI,		VALOR TOTAL DA NOTA		436251		000	
50.01E/RALAO SOCIAL O PROPRIO				FRETEPORCOSTA DESTINATÁRIO		CODICOANTT		PLACADO VEICULO		UF		CNPJ (CPU 17.189.29510001-99			
ENDERECO				MUNICIPIO LAMPO GRANDE		UF MS		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
OLAT(OADE 29		ESPÉCIE		MARCA		NUMERO 0		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000					

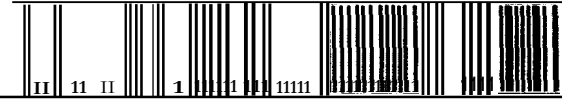
DADOS DOS FR

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (SERVIÇOS)	LOTE	VALIDADE	5CM (NU	CSTISS	CEO?	UNIR	QUAN'L	IMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALCICMS	VALOR ICMS	VALOR IEI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IEI
0000001	ABAIXADOR DE LINGUA(100 UND) THEOTO()	120	3011212020	44170090	000	5,102	PC			31500	0,00	37,80	37,80	6,43	0,00	17,00	0,00
0000009	AGULI-IADESC 25X06 (105 UND)()	0E308/15G01A	01/07/2020	90183219	200	5,102	CX	19	0,00	6,5000	0,00	123,50	12350	21,00	0,00	17,00	0,00
0001702	AGULHA DESC. 25X07 (100 UND) BD O	2328144	30/12/2017	90183111	000	5,102	CX	7	421,20	6,5000	0,06	45,50	45,50	774	0,00	17,00	000
0000014	AGULHA DESC. 40X1 (100 UND) O	BE30H/16F02A	30/06/2021	90183219	200	5,102	CX	4	11,08	6,5000	0,00	26,00	26,00	4,42	0,00	17,00	0,00
0001910	ALGODAO HIDROFILO 500 GRS FAROL()	3485	02/08/2021	30051090	000	5,102	RL	12	14,77	8,9500	0,00	107,40	107,40	18,26	0,00	17,00	0,00
0000035	APARELHO PRESSAO ADULTO VELCRO SOLIDOR	BEI 5C 1 6D0	31/01/2020	90189092	200	5,102	UN	s	62,21	69,0000	0,00	345,00	345,00	58,65	0,00	17,00	0,00
0000045	ATADURA CREPE IOCMX1,20M (12 UND)()	1624510	31/05/2021	30059090	000	5,102	PC	10	5,72	4,8500	0,00	48,50	48,50	8,25	0,00	17,00	0,00
0002874	ATADURA CREPE 12CM X 1,20M 131` BIOTEXT1L CI 120	1624512	30/09/2021	30059090	000	5,102	PC	28	6,92	6,3900	0,00	178,92	178,92	30,42	0,00	17,00	0,00
0000389	ATADURA CREPE 20CMX1 ,20M 1 3FIOS (12 UND) O	10375	30/04/2021	30059090	000	5,102	PC	10	14,34	10,7000	0,00	107,00	107,00	18,19	0,00	17,00	0,00
0002584	COLETOR DE URINA SIST FECHADO 2000M1, PHARMATEX ()	20160702	07/02/2021	39269030	200	5,102	UN	10	3,36	2,3800	0,00	23,80	23,80	4,05	0,00	17,00	0,00
0002872	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO E100DRETO BIOLAND ()	140301	30/05/2020	90189099	200	5,102	UN	5	15,20	15,0000	0,00	75,61	75,00	12,75	0,00	17,00	0,00
0003218	FITA ADESIVA HOSP.16X50 EUROCELQ	080317-005	15/03/2020	48114110	000	5,102	RL	8	0,00	3,7700	0,00	30,16	30,16	5,13	0,00	17,00	0,00
0002480	FITA INDICADORA P/AUTOCLAVE 19MMX30M SSPLUS O	16133	30/06/2018	48114110	000	5,102	UN	22	6,13	2,6900	0,06	59,18	59,18	10,06	0,00	17,00	0,00
0003302	GEL ELETROCARDIOGRAMA 1 K VICO	P626	30/07/2018	30069190	000	5,102	FR	6	0,00	4,7500	0,00	28,50	28,50	4,85	0,00	17,00	0,00
0002766	LUVA CIRURGICA 7,5 MAXITEX	2869675	30/07/2021	40151100	200	5,102	PA	30	1,40	1,0200	0,00	30,60	30,60	5,20	0,00	17,00	0,00
0002817	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA PF.QCII00()	2654800	3011/2020	40151900	200	5,102	CX	10	0,00	14,9000	0,00	148,00	148,00	25,16	0,00	17,00	0,00
0002819	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE LIDO NIJGARD (1	2968260	28/02/2022	40151900	200	5,102	CX	10	0,00	14,8000	0,00	148,00	148,00	25,16	0,00	17,00	000
0001509	LUVA PROCEDIMENTO MCX C /00>	28	30/07/2021	40151900	200	5,102	CX	20	0,00	14,8000	0,00	296,00	296,00	50,32	0,00	17,00	0,00

CIRURUIC'A MS

CIRURGICA MS LTDA - ME
RUA ITATIAIA, 126
SANTO ANTONIO
CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79.100-390
Telefone: 6730292989

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica
O - Entrada
1 - Saída
N° 000.013.230
Série 001 Folha 2de2



CHAVE DE ACESSO

5017 OSIO 6565 8700 0145 5500 1000 0132 3010 0013 2290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA ESTADUAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150170012759886 19/05/2017 09:34:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
283510668

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.656.58710001-45

DADOS DOS

COD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	5CM/ SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	V1 R	VALOR IEI	ALQUOTAS
0003348	UVA PROCEDIMENTO P COO O	SDLTCG108	30/06/2021	40151900	000	5.102	CX	20	0,00	14,8000	0,00	296,00	296,00	50,32	0,00	17,00 0,00
0000316	PVPI TOPICO 1000ML ((Outl))	M22915	30/06/2018	30039099	000	5.102	UN	20	17,96	13,6000	0,00	271,00	272,00	46,24	0,00	17,00 0,00
0003236	SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LTS C/1 OOUND O	2893	30/06/2021	39232110	000	5.102	PC	6	0,00	29,5000	0,00	177,00	177,00	30,09	0,00	17,00 0,00
0003268	SCALP 23G INTRAV. WILTEX O	151008	07/10/2020	90183999	200	5.102	UN	80	0,00	0,1900	0,00	15,20	15,20	2,58	0,00	17,00 0,00
0000252	SCALP 25 CX CI 100 LAMEDID O	1202 15D	12/02/2020	90183999	200	5.102	UN	80	0,30	0,1900	0,00	5,20	15,20	2,58	0,00	17,00 0,00
0003378	SERINGA IML LUER SLIP INSULINA AO 0,45X13 SR O	D307	30/09/2021	90183111	200	5.102	UN	3.600	0,00	0,1400	0,00	504,00	504,00	85,68	0,00	17,00 0,00
0003224	SERINGA 20ML S/ AG LUER SLIP SR	131 74	30/06/2021	90183119	200	5.102	UN	500	0,00	0,3200	0,00	160,00	160,00	27,20	0,00	17,00 0,00
0003226	SERINGA 3ML SI AG LUER L00K SR O	D124	30/05/2021	90183119	200	5.102	UN	1.000	0,00	0,1000	0,00	100,00	100,00	17,00	0,00	17,00 0,00
0003222	SERINGA 5ML, S/ AO LUER SLIP SR O	D179	30/06/2021	90183119	200	5.102	UN	500	0,00	0,1100	0,00	55,00	55,00	9,35	0,00	17,00 0,00
0000282	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18-30CC CX C11 SOLIDOR O	281161201	31/12/2021	90183921	200	5.102	UN	12	3,52	2,7000	0,00	32,40	32,40	5,51	0,00	17,00 0,00
0003334	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SF ((Outl))	0000103045	09/10/2019	30049099	000	5.102	FR	200	0,00	2,3700	0,00	474,00	474,00	80,58	0,00	17,00 0,00
0002737	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SFI-IALEX((Outl))	0000102060	17/01/2019	30049099	000	5.102	FR	100	0,00	2,9800	0,00	298,00	298,00	50,66	0,00	17,00 0,00
0002892	TERM DIGITAL MAX/MIN C CABO (2MT)P REFRIGERACAO O	742402000	31/12/2025	90259090	300	5.102	UN	1	51,00	95,6000	0,00	95,60	95,60	16,25	0,00	17,00 0,00
0002929	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PORTATIL O	BE1815H0	08/04/2035	90251990	200	5.102	UN	1	9,00	9,00	0,00	9,25	9,25	1,57	0,00	17,00 0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

VALOR DO ISSON

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGAMENTO DEPOSITO BANCO DO BRASIL AC 4211-0 CC 30697-5
CONTRATO 187/2017*PROCESSO 092/2017-DISPENSA LICITACAO 023/2017-FICHA 947-

RESERVADO AO FISCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				12/05/2017	675	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME			CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO.: R. DOLORES, 154			Controladoria		
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			CONTA: 30.697-5		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 4211-0		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			E.IPCCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 947	U.O. 06.01	PROGRAMA 10.301.311	PRCJ/ATIVIDADE 2.080	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1 : 2 :	3 : 4 :	CONVÊNIO		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 150.048,15	VLR. EMPENHADO 6.659,12	SALDO ATUAL 143.389,03
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			U1	QTDE	VALOR UNXTARO
	Referente a despesa coxa aquisição de materiais axabulatorial para Secretaria municipal de saúde. Vigência 12/05/2017 até 09/06/2017. Contrato 187/2017, processo administrativo 92/2017, dispensa 23/2017.			Unidade	1,0000	6.659,1200
						6.659,12
Pedido/Processo:				LiCitação:		NPE:
				TOTAL/TRANSPORTE		6.659,12
Emitido. MIRIAN T. GONÇALVES						➤
ITO bVNICIPP.L						SE RETÇ'CE 3AUDE
						s I ILM, M. p s

C
H
E
Q
U
E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	09/06/2017	1178

Unidade Gestora: SECRETARIA DE FINANÇAS

0 doz: --Nomê: **Cirurgica 11S LTDA - ME** **CGC: 10.656.587[000f-45**
 End.: R. DOLORES, 154
 Cidade: CANPO GRANDE UF:MS - Banco:1 Ag. :4211-0 c/c:30.697-5

Descrição da Nota de Pagamento
 Pagamento referente a despesa com aquisição de materiais ambulatorial para Secretaria de Saúde, contrato 187/2017, processo administrativo 92/2017, dispensa 23/2017, conforme a NF 1.261 e parte do empenho 67⁵/2017.

Pagamento Contábil	Valor Bruto
503010010000-Empenhos A Pagar	1.100,16

Evento
 7001 - Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇANENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
675	2017	06.01	10.301.311	.9.0.30.36	1-- 2080	102000	5.558,96	1.100,16

BANCO **No. Documento Valor Liquido à Pagar**
 B. Brasil C/c 9.919-8 - Fms_fundo Municipal de Saúde **1.100,16:**

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

UM MIL E CEM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

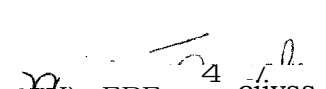
DETERMINAÇÃO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA EM / / ASSINATURA _____

Emitido Por CASSIA L. DE S. GONÇALVES


 XAZUTO HORTI
 PREFEITO MUNICIPAL


 LUIS AWONIO DE OLIVEIRA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE


 MIRI - EBE
 TESOURRA

A33B091145586484040
09/06/2017 11:53:37**Transferência entre contas diversas**

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SALDE
Agência 3930.-e
Conta corrente 9919-8


Creditado

Nome CIRURGICA MS LTDA ME
Agência 4211-0
Conta corrente 30697-5
Valor 1.100,16
Data Nesta data

Assinada por	JB513026 KAZUTO HORII	09/0612017 11:19:53
	JB523458 LUIS A OLIVEIRA	0910612017 11:53:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB523458 LUIS A OLIVEIRA.

CIRURGICA MS		CIRURGICA M, LIDA - ME RUA ITATIAIA, 126 SANTO ANTONIO CAMPO GRANDE/MS - CEP 79.100-390 Telefone: 6730292989		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.013.261 Série 001 Folha 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 5017 0510 6565 8700 0145 5500 1000 0132 6110 0013 2602										
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ESTADUAL				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150170013212243 24/05/2017 15:14:53												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283510668		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CRPJ 10.656.587/0001-45												
RAZÃO SOCIAL / FANTASIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA				CNPJ / CPF / ID ESTIL 11.094.233/0001-17		DATA DA EMISSÃO 24/05/2017 15:14										
ENDEREÇO TRAVESSA BELA VISTA 72			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CE 79390000		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 24/05/2017									
MUNICÍPIO BODOQUENA		FONE / FAX 32681 150		UF MS	INSCRIÇÃO		HORA DA SAÍDA									
F-13261/1	23/06/2017	1100,16														
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 1.100,16		VALOR DO I.C.M.S. 187,02		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SI 0,00		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.100,16								
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO I.P.M. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.100,16								
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSLOG				FRETE POR CONTA EMITENTE I - DESINATÁRIO 0	CODIGO ANTE	PLACA DO VEICULO		UF MS	C.N.P.J. / C.P.F. 75.000.174/0008-20							
ENDERECO PROF SEVERINO RAMOS DL QUEIROZ				MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		UF MS		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE 18		ESPÉCIE	MARCA		NUMERO 0		PESO BRUTO 0,000		PESO LIQUIDO 0,000							
DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS																
II(01)	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	LOTE	., VALIDADE	NCM/ SII	CST/SN	CFÓP	(NID)	QUANT.	PNIC	u i o	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	\te R	VALOR IEI	l i QUOT
0002169	ÁLCOOL 70% 1000MLPROLINKO	P17050064	17/05/2019	38089429	000	5.102	LT	96	5,30	3,9800	0,00	382,08	382,08	64,95	0,00	17,00 0,00
0002101	ATADURA CREPE 06CMXI,20M 13FIOS(12 UN)D BIO TEXTI ()	1500508P	30/01/2020	30059090	000	5.102	PC	10	4,34	3,2600	0,00	32,60	32,60	5,54	0,00	17,00 0,00
0003425	FIXADOR CELULAR 100M1. CRAL ()	073167	30/05/2019	38220090	000	5.102	FR	6	0,00	6,9800	0,00	41,88	41,88	7,12	0,00	17,00 0,00
0002901	LENCOL DE PAPEL 70X50 BRANCO UNDESC()	100216137	30/12/2020	94042900	000	5.102	RI.	48	8,86	6,9500	0,00	333,60	333,60	56,71	0,00	17,00 0,00
0000222	PAPEL KRAFT 60CM 800 ARAUCÁRIA O	133	23/06/2020	48042900	000	5.102	BO	4	89,84	77,5000	0,00	310,00	310,00	52,70	0,00	17,00 0,00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CÁLCULO DO ISSON				VALOR DO ISSON							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PAGAMENTO DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 4211-0 CC 30697-5 CONTRATO 187/2017 PROCESSO 092/2017 DISPENSA DE LICITACAO 023/2017 EMPENHO? FICHA 947								RESERVADO AO FISCO								

**REQUISIÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA**

CNPJ: 11.094.233/0001-17

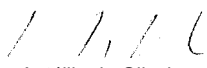
CIRÚRGICA MS


CNPJ: 10.656.587/0001-45

OBJETO: Aquisição de Material Ambulatorial para atender o ESF 1, ESF II, ESF III e UBS.Contrato N 187/2017, Processo Administrativo N092/2017, Dispensa de Licitação N 023/2017Seque, abaixo, as especificações e quantidades necessárias.

				FICHA 947	EMPENHO 672
Itens	Especificações	Unidades	Qtds	Valor Unitário	Valor Total
8	ATADURA CREPE 06CM X 1,20 M 13FIOS (12UND)	PC	10	3,26	R\$ 32,60
18	FIXADOR CELULAR 100MLCRAL	FR	6	6,98	R\$41,88
27	PAPEL KRAFT 60CM 80G ARAUCARIA	BO	4	R\$ 77,50	R\$ 310,00
28	LENÇOL DE PAPEL 70 X 50 BRANCO	RL	48	R\$ 6,95	R\$ 333,60
43	ALCOOL 70% 1000ML PROLINK	LT	96	3,98	R\$ 382,08
				TOTAL	R\$ 1.100,16

Data: 24/05/2017


L Ant4ilio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				12/05/2017	675	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Cirurgica MS LTDA - ME			CNPJ: 10.656.587/0001-45		
	ENDEREÇO. . : R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO. : CAMPO GRANDE			Controladoria		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 4211-0		
				CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 947	U.O. 06.01	PROGRAMA 10.301.311	PROJ/ATIVIDADE 2.080	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1a : 2 : 6.659,12		3 : 4		CONVÊNIO	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 150.048,15	VLR. EMPENHADO 6.659,12	SALDO ATUAL 143.389,03
ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VRIOR UNITÁRIO
Referente a despesa com aquisição de materiais ambulatorial para Secretaria municipal de saúde. Vigência 12/05/2017 até 09/06/2017. Contrato 187/2017, processo administrativo 92/2017, dispensa 23/2017.				Unidade	1,0000	6.659,1200
						6.659,12
Pedido/Processo:				Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORTE
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA						
 HORII MUNICIPAL		LUIS T(É4IO DE OLIVE&A SECRETARIO DE SAUDE		,3IJSLEI D SILVAM. PI'ES CONTADORA		